



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40


Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

CONTRATO Nº. 130/2023- ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO (“IG
TRANSPORTES”), CNPJ 17.594.942/0001-48

OBJETO: Constitui objeto a contratação de serviços para o Transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2023, conforme proposta de preços e linhas descritas no Anexo ao presente contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Originária do processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico N ° 002/2023 e Processo Administrativo N ° 012/2023.

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 01

P.M. SANTA RITA DE CÁSSIA
CADASTRADO NO SIGA
DATA: 14/12/2023
NOME: 

Data de Homologação: 14 de dezembro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia (BA), 07 de dezembro de 2023.

De MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Para JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 – Contrato nº. 130/2023- ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO (“IG TRANSPORTES”), CNPJ 17.594.942/0001-48- Contratação de serviços para o Transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2023, conforme proposta de preços e linhas descritas no Anexo ao presente contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E RECOMPOSIÇÃO DE SALDO.

Senhor Prefeito,

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que o contrato acima identificado vencerá no dia 31 de dezembro, e considerando que:

- a) o Município continuará necessitando desses serviços para o ano letivo de 2024, para atender as demandas dessa Secretaria de Educação;
- b) O Contratado demonstrou interesse em prorrogar a vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais, inclusive quanto ao preço;
- c) Ocorrendo novo procedimento licitatório os preços serão atualizados, certamente, para valores superiores aos preços contratados, em razão da alta de preços que vem ocorrendo em todos os segmentos, principalmente os combustíveis que vêm sofrendo reajustes com frequência, e é um dos insumos deste serviço, que influencia diretamente no custo deste contrato;
- d) O contratado vem cumprindo plenamente com o objeto do contrato, atendendo satisfatoriamente as demandas para as quais foi contratado;
- e) A Lei de licitações e contratos autoriza a prorrogação de contratos de prestação continuada desde que seja vantajoso para o Município, como é o presente caso,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

solicitamos a Vossa Excelência autorizar estudos visando a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, com reposição de saldo no montante de R\$ 1.867.676,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais), conforme planilha anexa:

Anexos:

- a) Ofício-Anuência do Contratado;
- b) Cópia do Contrato nº 017/2023, de 09 de março de 2023;
- c) Planilha de linhas.

Cordialmente,

Martha Líria da Silva Cabral
Secretária Municipal de Educação

Martha Líria da S. Cabral
Secretaria de Educação e Cultura
Processo nº 002 /2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

ANEXO AO OFÍCIO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO.

RELAÇÃO DE LINHA DO TRANSPORTE ESCOLAR 2024

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 01								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
1	Água Boa, Manso, Pau de Leite Até Escola Municipal Davina Saraiva	118	28	Matutino e vespertino	van	200	R\$ 4,37	R\$ 103.132,00
Valor Total (Polo 03 - Núcleo 03 - Linha 01): Cento e trinta e dois reais								R\$ 103.132,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 02								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
2	Campos de Cima para Campos de Baixo Fazenda Guatambu Até a Escola.	110	76	Matutino e vespertino	Microônibus	200	4,39	96.580,00
Valor Total (Polo 03 - Núcleo 03 - Linha 02): Noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais								96.580,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 03								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
3	Morros, Faz. de Maroto, Jatobá e Quirino Até a Sede.	87	30	Vespertino	Microônibus	200	4,37	76.038,00
Valor Total (Polo 03 - Núcleo 03 - Linha 03): Setenta e seis mil, trinta e oito reais								76.038,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 04								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
4	Caraíbas de Melo de casa de Aécio à casa de Cidinho no Sapé Até a Escola.	187	106	Matutino e vespertino e noturno	Micro ônibus	200	3,95	147.730,00
Valor Total (Polo 03 - Núcleo 03 - Linha 04): Cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta reais								147.730,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 04								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

5	Do Irapuá (Casa de Jurandir) para Escola Municipal de Contas	115	28	Matutino e vespertino	Kombi	200	6,20	142.600,00
Valor Total (Polo 03 – Nucleo 03 – Linha 05): Cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais								142.600,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 – LINHA 06								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
6	Tanque de Cima, Tanque de Baixo, Buriti até a Escola Pedras	112	33	Matutino e vespertino	Micro ônibus	200	4,27	95.648,00
Valor Total (Polo 03 – Nucleo 03 – Linha 06): Noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais								95.648,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 – LINHA 07								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
7	Fazenda chapadão até o colégio bernadino josé dias	80	4	Matutino e vespertino	Kombi	200	3,98	63.680,00
Valor Total (Polo 03 – Nucleo 03 – Linha 06): Sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais								63.680,00
TOTAL POLO 03: Setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oito reais								725.408,00

POLO 04 - NÚCLEO 04

POLO 04 - NÚCLEO 04 – LINHA 01								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
1	Melancia, Irapua, Cabaceiro, Bananeira Até a Escola no Tanquinho.	120	35	Matutino e Vespertino	Van	200	4,45	106.800,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 02): Cento e seis mil e oitocentos reais								106.800,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 – LINHA 02								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
2	Melancia, Vazante, Zuador, Lagoa Seca, Bananeira Até a Escola no Tanquinho.	118	16	Matutino e Vespertino	Van	200	3,89	91.804,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 02): Noventa e um mil oitocentos e quatro reais								91.804,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 – LINHA 03								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

3	Itiquira, Curral Novo, Caju Colegio da Itiquira	112	14	Matutino e Vespertino	Kombi	200	3,94	88.256,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 03): Oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais								88.256,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 – LINHA 04

LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
4	Pedrinhas, Areia, Xique-Xique Até a Escola Américo da Cruz nas Pedras.	128	19	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus	200	4,37	111.872,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 04): Cento e onze mil oitocentos e setenta e dois reais								111.872,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 – LINHA 05

LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
5	Boa Esperança, Mundo Novo, Colégio de Itiquira	95	14	vespertino	van	200	3,97	75.430,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 05): Setenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais								75.430,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 – LINHA 06

LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
6	Malhada Grande/Assentamento Capéf	66	16	Matutino e Vespertino	van	200	4,24	55.968,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 06): Cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais								55.968,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 – LINHA 07

LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
7	Campo de Cima até a Fazenda Guatambu (Colégio Municipal Vital Soares)	58	4	Matutino e Vespertino	van	200	4,28	49.648,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 07): Quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais								49.648,00
TOTAL GERAL POLO 04: Quinhentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais								579.778,00

POLO 05 - NÚCLEO 05

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 01

LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO
-------	-----------------------	-------------------------	------------------	-------	-----------------	-------------------------------	---------------------------	-----------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

								PARA 200 dias
1	Formigueiro, Faz. Esplanada Até a Escola Municipal Santo Antônio no Caraibal.	93	18	Vespertino	Kombi	200	4,17	77.562,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 01): Setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais								77.562,00

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 02								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
2	Fazenda Esplanada, Baixinha, Tiradeira, Lagoa Seca Até Escola Municipal Santo Antônio no Caraibal.	113	10	Matutino e Vespertino	van	200	4,11	92.886,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 02): Noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais								92.886,00

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 03								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
3	Riacho de Aroeira, Curimatã, Camisa e Várzea da Ema para a Escola Municipal Santo Antônio no Caraibal.	79	16	Matutino e Vespertino	van	200	4,28	67.624,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 03): Sessenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais								67.624,00

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 04								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
4	Jacaré, Capef, Unha de Gato, Vazea Até Escola Municipal Santo Antônio	135	13	Matutino e Vespertino	van	200	4,33	116.910,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 04): Cento e dezesseis mil novecentos e dez reais								116.910,00

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 05								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
5	Pé de Serra e Umbaraninha para a Escola Municipal Santo Antônio Caraibal.	62	23	Matutino e Vespertino	van	200	4,09	50.716,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 05): Cinquenta mil setecentos e dezesseis reais								50.716,00

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 06								
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
6	Poço Fundo, Cacimbão, Galinheiro, Barrinha, Barra Nova, Faz. Conceição, Ass. Santo Antônio, Faz. Murici, Pov. Formigueiro até a Sede	188	32	Vespertino	Microônibus	200	4,17	156.792,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 06): Cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais								156.792,00
Valor global - R\$ 1.867.676,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais)								

Martha Liria da Silva Cabral
Secretária de Educação

A/C

Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia / BA
Trav. Profª Helena Figueira, Centro
Santa Rita de Cássia/BA

Assunto: Renovação Contratual

Objeto: Contratação de serviços para o Transporte Escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2023

Ref.: Contrato nº 130/2023/PMSRC - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

Prezado (a) Sr.(ª) Presidente da CPL,

Considerando a previsão do término do contrato firmado entre o Município de Santa Rita de Cássia e a empresa Antônio Ferreira dos Santos Neto (IG Transportes), inscrita no CNPJ nº 17.594.942/0001-48, no próximo dia 31 de dezembro de 2023.

Considerando que os serviços prestados são de natureza continuada e que nossa empresa presta serviços adequados com profissionais capacitados e bem preparados, mesmo com as dificuldades enfrentadas, bem como nos empenhamos cotidianamente para prestar os serviços contratados com qualidade, regularidade e respeito aos princípios que regem a administração pública, pautados na responsabilidade e atenção aos termos contratados e com civilidade aos usuários deste tipo de serviço.

Diante do exposto, informamos que após detida análise do contrato em epígrafe, vem respeitosamente, por meio desta, DECLARAR interesse quanto à renovação contratual por meio de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços do transporte escolar e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santa Rita de Cássia / BA, 07 de dezembro de 2023.



ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO – ME (IG TRANSPORTES)
Antônio Ferreira dos Santos Neto – Titular/Administrador



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

CONTRATO Nº. 130/2023- ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO (“IG TRANSPORTES”), CNPJ 17.594.942/0001-48

OBJETO: Constitui objeto a contratação de serviços para o Transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2023, conforme proposta de preços e linhas descritas no Anexo ao presente contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Originária do processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico N ° 002/2023 e Processo Administrativo N ° 012/2023.

CONTRATO



Processo: 2419623 - Doc: 1033 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/04/2023 15:50:57
 Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/ppv/validadoc.seam?Codigo_documento: a1415867-e79b-4b1b-a96-78b80f182f57



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

Contrato nº. 130/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), portador do CPF 207.067.153-49 na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Alagoinha, nº 93, Centro, Santa Rita de Cássia – BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.594.942/0001-48, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Alagoinha, nº 93, na cidade de Santa Rita de Cássia (BA), portador da Cédula de Identidade 1518215 SSP/DF e CPF 698.340.595-15, conforme Contrato Social, em continuidade e conforme autorização constante no Processo licitatório Pregão eletrônico nº. 002/2023, originado do Processo Administrativo nº. 012/2023, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O OBJETO E VALOR – Constitui-se o objeto A contratação de serviços para o Transporte Escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2023, conforme proposta de preços e linhas descritas no Anexo ao presente Contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme abaixo descrito:

POLO 03 – NÚCLEO 03

POLO 03 – NÚCLEO 03 – LINHA 01								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
1	Água Boa, Manso, Pau de Leite Até Escola Municipal Davina Saraiva	118	28	Matutino e vespertino	van	200	R\$ 4,37	R\$ 103.132,00
Valor Total (Polo 03 – Núcleo 03 – Linha 01):								R\$ 103.132,00

POLO 03 – NÚCLEO 03 – LINHA 02								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
2	Campos de Cima para Campos de Baixo Fazenda Guatambu Até a Escola.	110	76	Matutino e vespertino	Microônibus	200	4,39	96.580,00

Blascinto



Processo: 24196e23 - Doc: 1033 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/04/2023 15:50:57
 Acesso em: https://e-tem.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: a1415867-e79b-4b1b-a896-78b80182f57



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Valor Total (Polo 03 - Núcleo 03 - Linha 02): Noventa e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 03								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
3	Morros, Faz. de Maroto, Jatobá e Quirino Até a Sede.	87	30	Vespertino	Microônibus	200	4,37	76.038,00
Valor Total (Polo 03 - Núcleo 03 - Linha 03): Setenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais								76.038,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 04								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
4	Caraibas de Melo de casa de Aécio à casa de Cidinho no Sapé Até a Escola.	187	106	Matutino e vespertino e noturno	Micro ônibus	200	3,95	147.730,00
Valor Total (Polo 03 - Núcleo 03 - Linha 04): Cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais								147.730,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 05								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
5	Do Irapuá (Casa de Jurandir) para Escola Municipal de Contas	115	28	Matutino e vespertino	Kombi	200	6,20	142.600,00
Valor Total (Polo 03 - Núcleo 03 - Linha 05): Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais								142.600,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 06								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
6	Tanque de Cima, Tanque de Baixo, Buriti até a Escola Pedras	112	33	Matutino e vespertino	Micro ônibus	200	4,27	95.648,00
Valor Total (Polo 03 - Núcleo 03 - Linha 06): Noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais								95.648,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 07								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL	QUANT. DE	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. POR	VALOR TOTAL KM RODADO

2

Handwritten signatures and initials:
 - Signature: *Blasimato*
 - Signature: *Wagner*
 - Signature: *[Illegible]*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

		KM/DIA	ALUNOS			(2023)	KM RODADO	PARA 200 dias
7	Fazenda chapadão até o colégio bernadino José dias	80	4	Matutino e vespertino	Kombi	200	3,98	63.680,00
Valor Total (Polo 03 – Nucleo 03 – Linha 06): Sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais								63.680,00
TOTAL POLO 03: Sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais								63.680,00

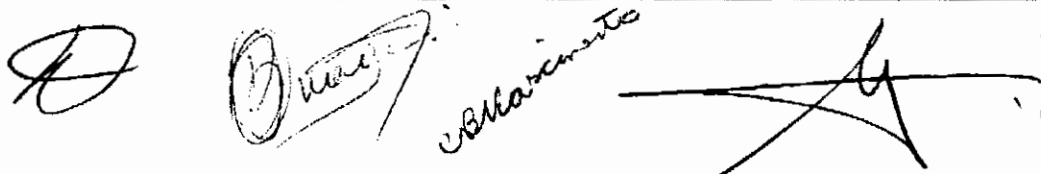
POLO 04 - NÚCLEO 04

POLO 04 - NÚCLEO 04 - LINHA 01								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
1	Melancia, Irapua, Cabaceiro, Bananeira Até a Escola no Tanquinho.	120	35	Matutino e Vespertino	Van	200	4,45	106.800,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 02): Cento e seis mil e oitocentos reais								106.800,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 - LINHA 02								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
2	Melancia, Vazante, Zuador, Lagoa Seca, Bananeira Até a Escola no Tanquinho.	118	16	Matutino e Vespertino	Van	200	3,89	91.804,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 02): Noventa e um mil oitocentos e quatro reais								91.804,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 - LINHA 03								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
3	Itiquira, Curral Novo, Caju Colegio da Itiquira	112	14	Matutino e Vespertino	Kombi	200	3,94	88.256,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 03): Oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais								88.256,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 - LINHA 04								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
4	Pedrinhas, Areia, Xique-Xique Até a	128	19	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus	200	4,37	111.872,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

Processo: 24196623 - Doc: 1033 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/04/2023 15:50:57
 Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: a1415867-c79b-461b-aa96-78b80f82157

Escola Américo da Cruz nas Pedras.								
Valor Total (Polo 04 - Nucleo 04 - Linha 04): Cento e onze mil oitocentos e setenta e dois reais								111.872,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 - LINHA 05								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
5	Boa Esperança, Mundo Novo, Colégio de Iriquirá	95	14	vespertino	van	200	3,97	75.430,00
Valor Total (Polo 04 - Nucleo 04 - Linha 05): Setenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais								75.430,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 - LINHA 06								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
6	Malhada Grande/Assentamento Capef	66	16	Matutino e Vespertino	van	200	4,24	55.968,00
Valor Total (Polo 04 - Nucleo 04 - Linha 06): Cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais								55.968,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 - LINHA 07								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
7	Campo de Cima até a Fazenda Guatambu (Colégio Municipal Vital Soares)	58	4	Matutino e Vespertino	van	200	4,28	49.648,00
Valor Total (Polo 04 - Nucleo 04 - Linha 07): Quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais								49.648,00
TOTAL GERAL POLO 04: Quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais								179.778,00

POLO 05 - NÚCLEO 05

POLO 05 - NÚCLEO 05 - LINHA 01								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
1	Formigueiro, Faz. Esplanada Até a Escola Municipal Santo Antônio no Caraíbal.	93	18	Vespertino	Kombi	200	4,17	77.562,00

4

(Handwritten signatures and notes)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Processo: 24196e23 - Doc: 1033 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/04/2023 15:50:57
 Acesso em: https://eacm.ba.gov.br/portal/validarDoc.seam Código do documento: a1415867-e79b-4b1b-aa96-780807182157

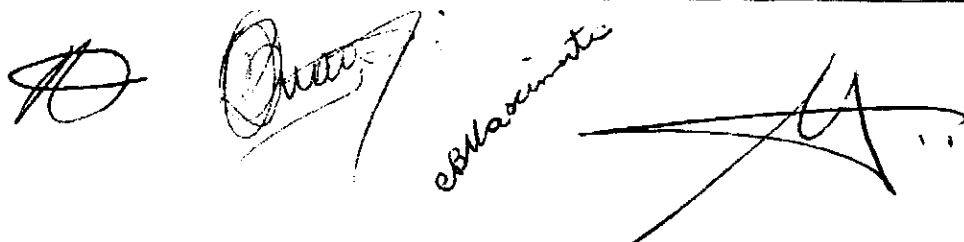
Valor Total (Polo 05 - Nucleo 05 - Linha 01): Setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais **77.562,00**

POLO 05 - NUCLEO 05 - LINHA 01								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
01	Fazenda Esplanada, Baixinha, Tiradeira, Lagoa Seca Até Escola Municipal Santo Antônio no Caraíbal.	113	10	Matutino e Vespertino	van	200	4,11	92.886,00
Valor Total (Polo 05 - Nucleo 05 - Linha 02): Noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais								92.886,00

POLO 05 - NUCLEO 05 - LINHA 03								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
3	Riacho de Aroeira, Curimatá, Camisa e Várzea da Ema para a Escola Municipal Santo Antônio no Caraíbal.	79	16	Matutino e Vespertino	van	200	4,28	67.624,00
Valor Total (Polo 05 - Nucleo 05 - Linha 03): Sessenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais								67.624,00

POLO 05 - NUCLEO 05 - LINHA 04								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
4	Jacaré, Capel, Unha de Gato, Vazea Até Escola Municipal Santo Antônio	135	13	Matutino e Vespertino	van	200	4,33	116.910,00
Valor Total (Polo 05 - Nucleo 05 - Linha 04): Cento e dezesseis mil novecentos e dez reais								116.910,00

POLO 05 - NUCLEO 05 - LINHA 05								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
5	Pé de Serra e Umburaninha para a Escola Municipal Santo Antônio Caraíbal.	62	23	Matutino e Vespertino	van	200	4,09	50.716,00
Valor Total (Polo 05 - Nucleo 05 - Linha 05): Cinquenta mil setecentos e dezesseis reais								50.716,00





Processo: 24196-23 - Doc: 1033 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/04/2023 15:50:57
 Acesso em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento: a1415867-c79b-4b1b-a96-78b80f182157



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

POLO 05 - NÚCLEO 05 - LINHA 06								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
6	Poço Fundo, Cacimbão, Galinheiro, Barrinha, Barra Nova, Faz. Conceição, Ass. Santo Antônio, Faz. Murici, Pov. Formigueiro até a Sede	188	32	Vespertino	Microônibus	200	4,17	156.792,00
Valor Total (Polo 05 - Núcleo 05 - Linha 06): Cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais								156.792,00
Valor global - R\$ 1.867.676,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais)								

1.1 - Objetivando melhor adequação dos serviços ao atendimento do seu propósito, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) se reserva no direito de, mesmo durante a execução dos serviços, introduzir modificações no objeto, resguardando o direito do Contratado, quanto aos serviços executados.

1.2 - Objetivando melhor adequação dos serviços ao atendimento do seu propósito, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) se reserva no direito de, mesmo durante a execução dos serviços, introduzir modificações no objeto, resguardando o direito do Contratado, quanto aos serviços executados.

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo para prestação dos serviços objeto do presente Contrato será a partir da sua assinatura até enquanto houver necessidade da prestação dos serviços ou até a total conclusão do objeto ou até 31 de dezembro de 2023, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.1 - Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado no Município de Santa Rita de Cássia(BA) até a data limite de que trata este item.

2.2 - O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Cláusula Terceira - INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS - Eventuais interrupções da execução dos serviços provocados por motivo supervenientes, independentes da vontade do Contratado, conforme descrito no Artigo 393 do Código Civil, deverão ser comunicados ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Nesse caso, a critério do Município de Santa Rita de Cássia(BA), os dias de paralisação serão compensados por igual período ao prazo final fixado para cumprimento do objeto deste instrumento.

Cláusula Quarta - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.001 - Fundo de Mun. De Educação

Projeto de Atividade: 12.365.13.92.007 - Gestão e Manutenção Transporte Escolar Ensino Infantil

[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Processo: 24196623 - Doc: 1033 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/04/2023 15:50:57
Acesse em: <https://eicem.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: a1415867-c79b-4b1b-aa96-78b80182157

Projeto de Atividade: 12.361.13.2.013 – Gestão e manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Projeto de Atividade: 12.362.13.2.051 – Gestão e manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1 500 1001– Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação 25%

Fonte: 1 550 0000 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação

Fonte: 1553 0000 – Transferências de Recursos de FNDE Referentes ao Promgrma Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Fonte: 1 540 000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Fonte: 1 576 000 – Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação

Cláusula Quinta – FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado por quilômetro efetivamente percorrido, com base no Boletim de Medição a ser apresentado no final do período, cuja quilometragem deverá ser extraída do Termo de Referência do Edital e Anexo ao presente Contrato.

- 5.1 – Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições do Edital da respectiva licitação, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos serviços contratados e executados;
- 5.2 – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplimento de cada parcela estipulada;
- 5.3 – O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;
- 5.4 – A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, inciso IV, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;
- 5.5 – As Notas Fiscais/Faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;
- 5.6 – Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) considera como data final do período de adimplimento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;
- 5.7 – É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA) dos prazos estabelecidos para pagamento;
- 5.8 – Quanto se tratar de quitação do último pagamento, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) se reserva no direito de reter 15% (quinze por cento) do valor do mesmo, até que seja apresentada a Guia de Recolhimento da Previdência Social e comprovar o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço relativos ao mês dos últimos serviços prestados, sob pena de retenção dos pagamentos;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

5.8.1 – O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do presente Contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Santa Rita de Cássia(BA) das eventuais ações reclamationárias trabalhistas propostas por empregados do Contratado, durante a vigência contratual, declarando-se como único e exclusivo responsável pelas referidas ações, inclusive perante possíveis subcontratados ou quaisquer terceiros interessados;

5.8.2 – Na hipótese do Município de Santa Rita de Cássia(BA) vir a ser condenado, solidária ou subsidiariamente, nas ações trabalhistas mencionadas na subcláusula 6.9.1 acima, e se o presente Contrato estiver vigente, o valor da referida condenação será deduzido das medições e do valor das faturas vincendas, e desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso das importâncias despendidas pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), a título de condenação trabalhista solidária ou subsidiária, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) utilizará o direito de regresso, em ação própria a ser intentada contra o Condenado, com a qual desde já o mesmo expressa sua concordância, com as hipóteses previstas nesta subcláusula;

5.8.3 – A não comprovação dos recolhimentos previstos no item 5.5 assegura ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) o direito de sustar o pagamento da última fatura, reter a garantia e suspender a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato até a apresentação dos referidos documentos;

5.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

Cláusula Sexta – MULTA – Em caso de inadimplemento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;

6.1 – Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA);

6.1.1 – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;

6.1.2 – Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Santa Rita de Cássia (BA), o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;

6.2 – O Contratado, cientificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Santa Rita de Cássia (BA). Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;

6.2.1 – Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá rejeitar ou não a multa;

6.3 – Em caso de relevação da multa, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo esta relevação em novação contratual, nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;

6.4 – Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

Cláusula Sétima – FISCALIZAÇÃO – A fiscalização dos serviços caberá à Secretaria de Educação deste Município, por meio de preposto da Administração formalmente designado, na forma do Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de

Carla Maria Almeida



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

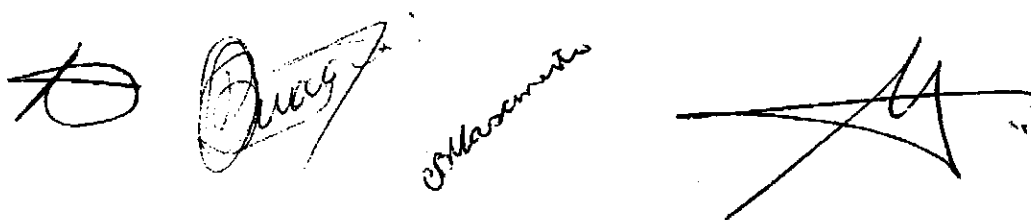
Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

junho de 1993, a quem compete verificar se o Contratado está executando os trabalhos, observando este Contrato e os documentos que o integram;

- 7.1 – A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o Contratado, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o presente Contrato, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já o Contratado a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;
- 7.2 – A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria de Educação, responsável pela execução deste Contrato;
- 7.3 – Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;
- 7.4 – Das decisões da Fiscalização, poderá o Contratado recorrer à Secretaria de Educação deste Município, responsável pelo acompanhamento deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multa serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;
- 7.5 – A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

Cláusula Oitava – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS – Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

- 8.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusiva;
- 8.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;
 - 8.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;
 - 8.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;
- 8.3 – Providenciar as licenças por ventura necessárias à execução dos serviços ora contratados, ficando a seu cargo as respectivas despesas, principalmente a matrícula da obra no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, se for o caso;
- 8.4 – Fornecer toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Santa Rita de Cássia(BA), bem como todos os materiais, equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual-EPI e os instrumentos necessários à execução dos serviços contratados;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

8.5 – Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;

Cláusula Nona – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados;

9.1 – Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), para reparação desses danos ou prejuízos;

9.2 – Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;

9.3 – O Contratado é o único responsável pela procedência das peças que vier a utilizar na manutenção dos equipamentos, se for o caso;

Cláusula Décima – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Santa Rita de Cássia(BA), durante a execução dos serviços contratados ou em decorrência deles;

Cláusula Décima Primeira – DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS – O Contratado manterá no local dos trabalhos um livro sob a denominação de Diário de Ocorrências, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas por seu representante e pela Fiscalização, no qual serão registradas, por ambas as partes, as ocorrências dos serviços, inclusive as ordens, podendo os registros ser consultados pelos representantes das partes interessadas;

11.1 – Deverão ser registradas por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente Contrato, especialmente as referentes aos serviços ou fornecimentos extras;

11.2 – Os serviços ou fornecimentos extras não contemplados na planilha de preços do presente Contrato deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente;

Cláusula Décima Segunda – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DESTES CONTRATO

Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

- a) Para Infrações de pequena relevância: Advertência;
- b) Para Infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
- c) Para Infrações de grande relevância: Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:
 - 1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
 - 2) Cancelamento do futuro Contrato;
 - 3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- 4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos na execução dos serviços, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
- 1) Atrasos de 01 (um) a 15 (quinze) dias: Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
 - 2) Atrasos de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
 - 3) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias poderão ensejar o cancelamento do futuro Contrato, com a aplicação das penalidades constantes no subitem 12."c" acima.

12.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação na prestação dos serviços oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c) a subcontratação, total ou parcial, no fornecimento dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;
- d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão dos serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão dos serviços oriundos desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.


Cláusula Décima Terceira – PUBLICAÇÃO – O Município de Santa Rita de Cássia(BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia(BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Décima Quarta – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

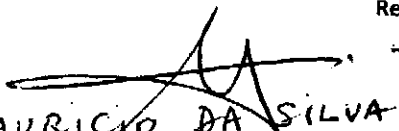
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

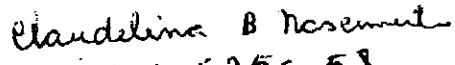
Santa Rita de Cássia (BA), 09 de março de 2023


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
José Benedito Rocha Aragão
CONTRATANTE


ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS NETO – ME
17.594.942/0001-48
Antônio Ferreira Dos Santos Neto
EMPRESA CONTRATADA
Representante legal

Testemunhas

1) 
Nome MAURICIO DA SILVA
CPF: 252.611.771-20
IDBNT 1.045.294-SSP-60

2) 
Nome Claudelina B Rosemuit
CPF: 002.812.525-58



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Santa Rita de Cássia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 130/2023 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA e a Empresa ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.594.942/0001-48; Vencedora com os itens: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 no valor global de R\$1.867.676,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais); Finalidade do Processo: A contratação de serviços para o Transporte Escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2023; Vigência: de 09/03/2023 até 31/12/2023; Fontes de recursos - Fonte: 1 500 1001 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação 25%; Fonte: 1 550 0000 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação; Fonte: 1553 0000 - Transferências de Recursos de FNDI; Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE; Fonte: 1 540 000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; Fonte: 1 576 000 - Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação; Data do Contrato: 09/03/2023; Assinam: José Benedito Rocha Aragão pelo município e Antônio Ferreira dos Santos Neto pelo contratado.

Santa Rita de Cássia-BA, 09 de março de 2023.

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito

Certificação Digital: FZH7HPQA-VM0R6P3J-12YLTPQG-GBRV3YO5

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/santaritadecassia>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Doc: 24196e23 - Doc: 1031 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/04/2023 15:50:57
em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a1415867-c79b-4b1b-aa96-78680f82f57



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia (BA), 08 de dezembro de 2023.

De **JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**
Prefeito Municipal

Para **GILVAN CARVALHO DE MELO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 – Contrato nº. 130/2023-ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO, (“IG TRANSPORTES”), CNPJ 17.594.942/0001-48 – Contratação de serviços para o Transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2023, conforme proposta de preços e linhas descritas no Anexo ao presente contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E RECOMPOSIÇÃO D SALDO.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

1. Em atendimento e conforme justificado pelo Sra. Martha Líria da Silva Cabral, Secretária de Educação deste Município, justificativas estas que entendo, concordo e aceito, objetivando a prorrogação o prazo de vigência do contrato nº. 130/2023, que tem por objeto a prestação de serviço na contratação de serviços para o Transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2023, conforme proposta de preços e linhas descritas no Anexo ao presente contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando atender as necessidades do Município, solicitamos de Vossa Senhoria adotar as seguintes providências:
 - a) Verificar a existência de Dotação Orçamentária, para amparar a prorrogação do contrato, de 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.867.676,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais);
 - b) Analisar a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, segundo as normas do contrato administrativo previstas na Lei Federal 8.666/93, uma vez que o Processo foi conduzido e contratado conforme a referida Lei;
 - c) Encaminhar todo o Processo para apreciação da Assessoria Jurídica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

2. Após as providências acima, retornar o presente Processo ao Gabinete do Prefeito, para Despacho.

Atenciosamente,


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia (BA), 11 de dezembro de 2023.

De FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA
Setor De Contabilidade

Para JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 – Contrato nº. 130/2023- ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO (“IG TRANSPORTES”), CNPJ 17.594.942/0001-48 – Contratação de serviços para o Transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2023, conforme proposta de preços e linhas descritas no Anexo ao presente contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E RECOMPOSIÇÃO DE SALDO.

Senhor Prefeito,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, aqui recebida através do Setor de Licitações e Contratos, informamos que verificamos e constatamos Dotação Orçamentária para amparar a prorrogação do contrato acima, uma vez que este Contrato já está empenhado, ou seja, continuará contabilizado nas mesmas rubricas já contabilizadas por mais o prazo desta prorrogação.

Sem mais para o momento, nos colocamos a sua disposição, para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Cordialmente,

FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA
Contador
CRC-BA 036698/O-5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia (BA), 12 de dezembro de 2023.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 – Contrato nº. 130/2023- ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO (“IG TRANSPORTES”), CNPJ 17.594.942/0001-48 – Contratação de serviços para o Transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2023, conforme proposta de preços e linhas descritas no Anexo ao presente contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E RECOMPOSIÇÃO DE SALDO.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Advogado,

1. De ordem do Sr. Prefeito Municipal, e considerando que
 - a) o Município continuará necessitando dos serviços do objeto deste Contrato para o Transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2023, conforme proposta de preços e linhas descritas no Anexo ao presente contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ;
 - b) a empresa acima vem emprestando os serviços contratado de modo satisfatório, dentro dos padrões técnicos exigidos;
 - c) a referida empresa, atendendo nossa consulta, se manifestou favorável à prorrogação do prazo de vigência do contrato acima, conforme Ofício da empresa inserido neste Processo;
 - d) em novo procedimento licitatório, os preços serão corrigidos para valores atualmente praticados no mercado;
 - e) a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 107, admite a prorrogação de contratos administrativos, ao mencionar “*Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração...”, como é o presente caso,

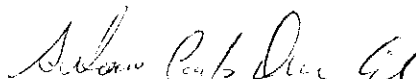
somos favoráveis à prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

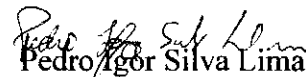
2. Sem mais para o momento, nos colocamos ao dispor de Vossa Senhoria, para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Anexo: 01 Processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Gilvan Carvalho de Melo
Presidente


Antônio Carlos Oliveira Silva
Membro


Pedro Igor Silva Lima
Membro



PORTARIA N.º 375



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito**

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

PORTARIA N.º 375 DE 02 DE JUNHO DE 2023

***"Nomeia Comissão Permanente
de Licitação e dá outras
providências."***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro integrante, constituir a Comissão Permanente de Licitações – CPL desta Prefeitura.

Titulares:

Presidente: Gilvan Carvalho de Melo
Membro: Antônio Carlos Oliveira Silva
Membro: Pedro Igor Silva Lima

Suplentes:

Higo Felipe Café de Melo
Myllena Paola Morais Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 02 de junho de 2023.

JOSE BENEDITO
ROCHA

ARAGAO:20706715349

Assinado de forma digital por JOSE
BENEDITO ROCHA
ARAGAO:20706715349
Dados: 2023.06.02 15:15:56 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CNPJ: 17.594.942/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:50 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **8C87.5A12.C9D6.ACA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.594.942/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2013
NOME EMPRESARIAL ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IG TRANSPORTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LAGOINHA	NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
CEP 47.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA RITA DE CASSIA
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO igtransportes100@hotmail.com
TELEFONE (77) 9929-8250		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 14:10:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236506890

RAZÃO SOCIAL	
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.980.411	17.594.942/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Praça da Bandeira, 35

Centro - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA CEP: 47150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000528/2023.E

Nome/Razão Social: **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO**

Nome Fantasia: **IG TRANSPORTES**

Inscrição Municipal: **06042**

CPF/CNPJ: **17.594.942/0001-48**

Endereço: **RUA ALAGOINHA, s/n**

ALAGOINHAS SANTA RITA DE CÁSSIA - BA CEP: 47150-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 20/11/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/12/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **660000906540000006044030000528202311203**



AT

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://santaritadecassia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.594.942/0001-48
Razão Social: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO ME
Endereço: RUA LAGOINHA 93 / CENTRO / SANTA RITA DE CASSIA / BA / 47150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112405373189860443

Informação obtida em 07/12/2023 10:47:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.594.942/0001-48
Certidão n°: 69898890/2023
Expedição: 07/12/2023, às 10:47:40
Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.594.942/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'F.F.'.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

CONTRATO Nº. 130/2023- ANTONIO FERREIRA DOS SANTO NETO (“IG TRANSPORTES”), CNPJ 17.594.942/0001-48

OBJETO: Contratação de serviços para o Transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2023, conforme proposta de preços e linhas descritas no Anexo ao presente contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando atender as necessidades do Município de Santa Rita de Cássia - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E RECOMPOSIÇÃO DE SALDO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Conforme Processo Administrativo protocolado e tramitado no âmbito da Secretaria de Educação, deste Município, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima, considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica constantes neste Processo, considerando também que

- a) o Município continuará necessitando da prestação dos serviços deste Contrato para o Transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2024;
- b) a empresa acima vem fornecendo os serviços contratados de modo satisfatório, dentro dos padrões técnicos exigidos;
- c) a referida empresa, atendendo nossa consulta, se manifestou favorável à prorrogação do prazo de vigência do contrato acima, conforme Ofício da empresa inserido neste Processo;
- d) em novo procedimento licitatório, os preços serão corrigidos para valores atualizados certamente, para valores superiores aos preços contratados, em razão da alta de preços que vem ocorrendo em todos os segmentos, principalmente os combustíveis que vêm sofrendo reajustes com frequência, e é um dos insumos deste serviço, que influencia diretamente no custo deste contrato;
- e) a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu artigo 107, admite a prorrogação de contratos administrativos, ao mencionar *“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração...”*, como é o presente caso,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40


Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

autorizamos a prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato, conforme abaixo:

- a) Favorecido: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO ("IG TRANSPORTES"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº. 17.594.942/0001-42, estabelecida na Rua Alagoinha, nº 93, Centro, Santa Rita de Cássia-BA;
- b) Objeto do Contrato: empresa destinada para prestação de serviços para o Transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2024;
- c) Objeto deste Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, passando, de 31 de dezembro de 2023 para o dia 31 de dezembro de 2024,
- d) Formalização: Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato, na forma habitual,

cabendo à Secretaria de Educação, deste Município, o acompanhamento da prestação do serviço deste contrato, cuidando para que os serviços continuem com a mesma qualidade que vem ocorrendo, trazendo ao Gabinete do Prefeito quaisquer dificuldades que venham a ocorrer no cumprimento do presente Contrato.

Santa Rita de Cássia(BA), 14 de dezembro de 2023.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

ANEXO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

RELAÇÃO DE LINHA DO TRANSPORTE ESCOLAR 2024

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 01								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
1	Água Boa, Manso, Pau de Leite Até Escola Municipal Davina Saraiva	118	28	Matutino e vespertino	van	200	R\$ 4,37	R\$ 103.132,00
Valor Total (Polo 03 - Núcleo 03 - Linha 01): Cento e trinta e dois reais								R\$ 103.132,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 02								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
2	Campos de Cima para Campos de Baixo Fazenda Guatambu Até a Escola.	110	76	Matutino e vespertino	Microônibus	200	4,39	96.580,00
Valor Total (Polo 03 - Núcleo 03 - Linha 02): Noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais								96.580,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 03								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
3	Morros, Faz. de Maroto, Jatobá e Quirino Até a Sede.	87	30	Vespertino	Microônibus	200	4,37	76.038,00
Valor Total (Polo 03 - Núcleo 03 - Linha 03): Setenta e seis mil, trinta e oito reais								76.038,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 04								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
4	Caraíbas de Melo de casa de Aécio à casa de Cidinho no Sapé Até a Escola.	187	106	Matutino e vespertino e noturno	Micro ônibus	200	3,95	147.730,00
Valor Total (Polo 03 - Núcleo 03 - Linha 04): Cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta reais								147.730,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 04								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

5	Do Irapuá (Casa de Jurandir) para Escola Municipal de Contas	115	28	Matutino e vespertino	Kombi	200	6,20	142.600,00
Valor Total (Polo 03 – Nucleo 03 – Linha 05): Cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais								142.600,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 – LINHA 06								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
6	Tanque de Cima, Tanque de Baixo, Buriti até a Escola Pedras	112	33	Matutino e vespertino	Micro ônibus	200	4,27	95.648,00
Valor Total (Polo 03 – Nucleo 03 – Linha 06): Noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais								95.648,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 – LINHA 07								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
7	Fazenda chapadão até o colégio bernadino josé dias	80	4	Matutino e vespertino	Kombi	200	3,98	63.680,00
Valor Total (Polo 03 – Nucleo 03 – Linha 06): Sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais								63.680,00
TOTAL POLO 03: Setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oito reais								725.408,00

POLO 04 - NÚCLEO 04

POLO 04 - NÚCLEO 04 – LINHA 01								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
1	Melancia, Irapua, Cabaceiro, Bananeira Até a Escola no Tanquinho.	120	35	Matutino e Vespertino	Van	200	4,45	106.800,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 02): Cento e seis mil e oitocentos reais								106.800,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 – LINHA 02								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
2	Melancia, Vazante, Zuador, Lagoa Seca, Bananeira Até a Escola no Tanquinho.	118	16	Matutino e Vespertino	Van	200	3,89	91.804,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 02): Noventa e um mil oitocentos e quatro reais								91.804,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 – LINHA 03								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

3	Itiquira, Curral Novo, Caju Colegio da Itiquira	112	14	Matutino e Vespertino	Kombi	200	3,94	88.256,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 03): Oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais								88.256,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 – LINHA 04

LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
4	Pedrinhas, Areia, Xique-Xique Até a Escola Américo da Cruz nas Pedras.	128	19	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus	200	4,37	111.872,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 04): Cento e onze mil oitocentos e setenta e dois reais								111.872,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 – LINHA 05

LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
5	Boa Esperança, Mundo Novo, Colégio de Itiquira	95	14	vespertino	van	200	3,97	75.430,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 05): Setenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais								75.430,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 – LINHA 06

LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
6	Malhada Grande/Assentamento Capef	66	16	Matutino e Vespertino	van	200	4,24	55.968,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 06): Cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais								55.968,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 – LINHA 07

LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
7	Campo de Cima até a Fazenda Guatambu (Colégio Municipal Vital Soares)	58	4	Matutino e Vespertino	van	200	4,28	49.648,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 07): Quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais								49.648,00
TOTAL GERAL POLO 04: Quinhentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais								579.778,00

POLO 05 - NÚCLEO 05

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 01

LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO
-------	-----------------------	-------------------------	------------------	-------	-----------------	-------------------------------	---------------------------	-----------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

								PARA 200 dias
1	Formigueiro, Faz. Esplanada Até a Escola Municipal Santo Antônio no Caraibal.	93	18	Vespertino	Kombi	200	4,17	77.562,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 01): Setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais								77.562,00

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 02								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
2	Fazenda Esplanada, Baixinha, Tiradeira, Lagoa Seca Até Escola Municipal Santo Antônio no Caraibal.	113	10	Matutino e Vespertino	van	200	4,11	92.886,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 02): Noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais								92.886,00

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 03								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
3	Riacho de Aroeira, Curimatá, Camisa e Várzea da Ema para a Escola Municipal Santo Antônio no Caraibal.	79	16	Matutino e Vespertino	van	200	4,28	67.624,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 03): Sessenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais								67.624,00

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 04								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
4	Jacaré, Capef, Unha de Gato, Vazea Até Escola Municipal Santo Antônio	135	13	Matutino e Vespertino	van	200	4,33	116.910,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 04): Cento e dezesseis mil novecentos e dez reais								116.910,00

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 05								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
5	Pê de Serra e Umburaninha para a Escola Municipal Santo Antônio Caraibal.	62	23	Matutino e Vespertino	van	200	4,09	50.716,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 05): Cinquenta mil setecentos e dezesseis reais								50.716,00

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 06								
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
6	Poço Fundo, Cacimbão, Galinheiro, Barrinha, Barra Nova, Faz. Conceição, Ass. Santo Antônio, Faz. Murici, Pov. Formigueiro até a Sede	188	32	Vespertino	Microônibus	200	4,17	156.792,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 06): Cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais								156.792,00
Valor global - R\$ 1.867.676,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais)								


José Benedito Rocha Aragão -
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº. 130/2023

Aditivo nº. 01

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 13.880.711/0001-40, com a sede na Travessa Professora Helena, s/nº, Centro, CEP: 47150.000, em Santa Rita de Cássia (BA), inscrita no CNPJ nº. 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito o Sr. José Benedito Rocha Aragão, portador da Identidade Profissional nº 2652, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia-CRO do Estado da Bahia, e CPF nº. 207.067.153-49 na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO ("IG TRANSPORTES")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.594.942/0001-48, estabelecida na Rua Alagoinha, nº 93, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, neste ato representado pelo Srº Antonio Ferreira dos Santos Neto, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Alagoinha, nº 93, na cidade de Santa Rita de Cássia(BA), portadora da cédula de identidade 1518215 SSP/DF e CPF 698.340.595-15, conforme contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO**, e conforme justificativas constantes neste Processo, o Município de Santa Rita de Cássia e o contratado têm justo e acordado alterar o presente contrato conforme abaixo se declara:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) e o contratado tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo de vigência do contrato, prorrogando o prazo de vigência do contrato, de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024;

Cláusula Segunda – RECOMPOSIÇÃO DO SALDO - Em decorrência da prorrogação da vigência deste contrato, conforme cláusula primeira acima, o Município de Santa Rita de Cássia e o contratado tem justo e acordado, neste ato recompor o saldo contratual, no montante de R\$ 1.867.676,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais), para a prestação de serviços no transporte escolar ao longo do ano letivo de 2024, a saber:

RELAÇÃO DE LINHA DO TRANSPORTE ESCOLAR

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 01								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
1	Água Boa, Manso, Pau de Leite Até Escola Municipal Davina Saraiva	118	28	Matutino e vespertino	van	200	R\$ 4,37	R\$ 103.132,00



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Valor Total (Polo 03 – Núcleo 03 – Linha 01): Cento e três mil cento e trinta e dois reais	R\$ 103.132,00
---	-----------------------

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 02								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
2	Campos de Cima para Campos de Baixo Fazenda Guatambu Até a Escola.	110	76	Matutino e vespertino	Microônibus	200	4,39	96.580,00
Valor Total (Polo 03 – Núcleo 03 – Linha 02): Noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais								96.580,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 03								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
3	Morros, Faz. de Maroto, Jatobá e Quirino Até a Sede.	87	30	Vespertino	Microônibus	200	4,37	76.038,00
Valor Total (Polo 03 – Núcleo 03 – Linha 03): Setenta e seis mil, trinta e oito reais								76.038,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 04								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
4	Caraíbas de Melo de casa de Aécio à casa de Cidinho no Sapé Até a Escola.	187	106	Matutino e vespertino e noturno	Micro ônibus	200	3,95	147.730,00
Valor Total (Polo 03 – Núcleo 03 – Linha 04): Cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta reais								147.730,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 05								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
5	Do Irapuá (Casa de Jurandir) para Escola Municipal de Contas	115	28	Matutino e vespertino	Kombi	200	6,20	142.600,00
Valor Total (Polo 03 – Núcleo 03 – Linha 05): Cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais								142.600,00

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 06								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
6	Tanque de Cima, Tanque de Baixo, Buriti até a Escola Pedras	112	33	Matutino e vespertino	Micro ônibus	200	4,27	95.648,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Valor Total (Polo 03 – Nucleo 03 – Linha 06): Noventa e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais	95.648,00
---	-----------

POLO 03 - NÚCLEO 03 - LINHA 07								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
7	Fazenda chapadão até o colégio bernadino josé dias	80	4	Matutino e vespertino	Kombi	200	3,98	63.680,00
Valor Total (Polo 03 – Nucleo 03 – Linha 06): Sessenta e três mil seiscientos e oitenta reais								63.680,00
TOTAL POLO 03: Setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oito reais								725.408,00

POLO 04 - NÚCLEO 04

POLO 04 - NÚCLEO 04 - LINHA 01								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
1	Melancia, Irapua, Cabaceiro, Bananeira Até a Escola no Tanquinho.	120	35	Matutino e Vespertino	Van	200	4,45	106.800,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 02): Cento e seis mil e oitocentos reais								106.800,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 - LINHA 02								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
2	Melancia, Vazante, Zuador, Lagoa Seca, Bananeira Até a Escola no Tanquinho.	118	16	Matutino e Vespertino	Van	200	3,89	91.804,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 02): Noventa e um mil oitocentos e quatro reais								91.804,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 - LINHA 03								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
3	Itiquira, Curral Novo, Caju Colegio da Itiquira	112	14	Matutino e Vespertino	Kombi	200	3,94	88.256,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 03): Oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais								88.256,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 - LINHA 04								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
4	Pedrinhas, Areia, Xique-Xique Até a Escola Américo da Cruz nas Pedras.	128	19	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus	200	4,37	111.872,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 04): Cento e onze mil oitocentos e setenta e dois reais 111.872,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 - LINHA 05								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
5	Boa Esperança, Mundo Novo, Colégio de Itiquira	95	14	vespertino	van	200	3,97	75.430,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 05): Setenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais								75.430,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 - LINHA 06								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
6	Malhada Grande/Assentamento Capef	66	16	Matutino e Vespertino	van	200	4,24	55.968,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 06): Cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais								55.968,00

POLO 04 - NÚCLEO 04 - LINHA 07								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
7	Campo de Cima até a Fazenda Guatambu (Colégio Municipal Vital Soares)	58	4	Matutino e Vespertino	van	200	4,28	49.648,00
Valor Total (Polo 04 – Nucleo 04 – Linha 07): Quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais								49.648,00
TOTAL GERAL POLO 04: Quinhentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais								579.778,00

POLO 05 - NÚCLEO 05

POLO 05 - NÚCLEO 05 - LINHA 01								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
1	Formigueiro, Faz. Esplanada Até a Escola Municipal Santo Antônio no Caraibal.	93	18	Vespertino	Kombi	200	4,17	77.562,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 01): Setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais								77.562,00

POLO 05 - NÚCLEO 05 - LINHA 02								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
2	Fazenda Esplanada,	113	10	Matutino e	van	200	4,11	92.886,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Baixinha, Tiradeira, Lagoa Seca Até Escola Municipal Santo Antônio no Caraíbal.			Vespertino					
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 02): Noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais								92.886,00

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 03								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
3	Riacho de Aroeira, Curimatá, Camisa e Várzea da Ema para a Escola Municipal Santo Antônio no Caraíbal.	79	16	Matutino e Vespertino	van	200	4,28	67.624,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 03): Sessenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais								67.624,00

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 04								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
4	Jacaré, Capef, Unha de Gato, Vazea Até Escola Municipal Santo Antônio	135	13	Matutino e Vespertino	van	200	4,33	116.910,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 04): Cento e dezesseis mil novecentos e dez reais								116.910,00

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 05								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
5	Pé de Serra e Umburaniinha para a Escola Municipal Santo Antônio Caraíbal.	62	23	Matutino e Vespertino	van	200	4,09	50.716,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 05): Cinquenta mil setecentos e dezesseis reais								50.716,00

POLO 05 - NÚCLEO 05 – LINHA 06								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS LETIVOS (2023)	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 dias
6	Poço Fundo, Cacimbão, Galinheiro, Barrinha, Barra Nova, Faz. Conceição, Ass. Santo Antônio, Faz. Murici, Pov. Formigueiro até a Sede	188	32	Vespertino	Microônibus	200	4,17	156.792,00
Valor Total (Polo 05 – Nucleo 05 – Linha 06): Cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais								156.792,00
Valor global - R\$ 1.867.676,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais)								



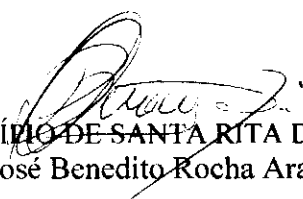
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Cláusula Terceira – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias nas quais o presente contrato foi contabilizado original e anteriormente, sem nenhuma alteração.


Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia (BA), 14 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
José Benedito Rocha Aragão


ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
("IG TRANSPORTES")
Antonio Ferreira dos Santos Neto

Testemunhas:

1) 
Nome _____
CPF 137.680.848-09
Identidade _____

2) _____
Nome Mauro F. dos Santos
CPF 053.269.655-72
Identidade _____

Fiscal deste Contrato

Thayane Augusto da Silva Reis
Thayane Augusto da Silva Reis
Fiscal de Contratos Celebrados Pelo FME
Portaria nº 087/2021
CPF: 049.602.175-37





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº. 130/2023 – **Contratantes:** MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO(“IG TRANSPORTES”), CNPJ 17.594.942/0001-48 – **Objeto do Contrato:** Contratação de serviços para o Transporte Escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2023, visando atender as necessidades do Município de Santa Rita de Cássia; **Valor Total:** R\$ 1.867.676,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2023; **Data do Contrato:** 09 de março de 2023; **Fonte de Recursos:** Fonte: 1 500 1001- Recitas de Impostos e Transferências de Impostos- Educação 25%; **Fonte:** 1 550 0000 Contribuição ao programa Ensino Fundamental- Salário Educação; **Fonte:** 1553 0000 – Transferências de Recursos de FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; **Fonte:** 1 540 000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; **Fonte:** 1 576 000 – Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação; **Assinam:** José Benedito Rocha Aragão e Antonio Ferreira dos Santos Neto, respectivamente pelo Município e pelo Contratado – **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATEIFICAÇÃO Nº. 01** – **Finalidade do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 31 de dezembro 2023 para 31 de dezembro de 2024 e Recomposição de Saldo no valor de R\$ 1.867.676,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais), para a prestação de serviços no transporte escolar ao longo do ano letivo de 2024; **Data do Aditivo:** 14 de dezembro de 2023.

Santa Rita de Cássia (BA), 14 de dezembro de 2023.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal